**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.436/2021.**

Designa agentes responsáveis pela movimentação financeira bancária do Município.

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA,** Prefeita Municipal de Muitos Capões, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**DECRETA**

**Art. 1º** São designados para realizar movimentação bancária do Município, inclusive emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico, consultar contas de aplicação de programas de repasse de recursos financeiros, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, consultar obrigações do débito direto autorizado, liberar arquivos de pagamentos, autorizar cobrança, autorizar débitos em conta, autorizar débito em conta relativo a operações, assinar instrumento de crédito, assinar contrato de abertura de crédito, os seguintes agentes públicos municipais:

- RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA – Prefeita Municipal

CPF 395.875.500/30;

- ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA – Vice-Prefeita Municipal e Secr. da Assist. Municipal

CPF 970.169.000/10;

- MARIELE MARTINS DA SILVA – Oficial Administrativo

CPF 026.603.660/04;

- JANAÍNA VARASCHIN DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Saúde

CPF 020.494.319/10;

- GILDOMAR VOIGT RADATZ – Secretário Municipal da Fazenda

CPF 690.805.930/87;

- IVETE DALLAGNOL – Tesoureira

CPF 873.899.919/68.

**Art. 2º** Os cheques deverão, sempre, ser assinados por, pelo menos, dois dos agentes acima referidos**.**

**Art. 3º** A designação de que trata este Decreto vale para todas as contas, as quais o Município for titular, direta ou indiretamente, incluindo as do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Previdência.

**Parágrafo Primeiro.** Para o Fundo Municipal de Saúde, estão autorizados apenas a realizar movimentação, assinar cheques e demais operações os seguintes:

RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA

ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA

IVETE DALLAGNOL

JANAÍNA VARASCHIN DE OLIVEIRA

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 1.131/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 23 de agosto de 2021.

**RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA**

Prefeita Municipal.